

| | | |
|--|--|--|
| | <p>TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p>Consultoria em Inovação e Modernização</p> <p>Regime jurídico: Lei Federal 14.133/2005 e Resolução CNJ nº 468/2022</p> | <p>Nº PA / ANO:</p> <p>TJ-ADM-2023/51254</p> |
|--|--|--|

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de serviços de consultoria para acelerar o Processo de Inovação e Transformação do Poder Judiciário do Estado da Bahia, mediante execução indireta, no regime de empreitada por preço global, conforme exigências estabelecidas neste documento e seus anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Motivação

A transformação digital se tornou um desafio, para as organizações preocupadas com o futuro. Isto é, a velocidade imposta, especialmente, pelas disrupções tecnológicas, faz com que as instituições públicas e privadas demandem, de forma iminente, por novas habilidades e flexibilidades, a fim de acompanhar essa pressão por mudança.

No ambiente macro do Poder Judiciário brasileiro, são amplas as discussões sobre a justiça digital, que é um dos eixos da gestão do Conselho Nacional de Justiça com o programa Justiça 4.0, impulsionando o contexto de inovação e transformação digital fundamentada na necessidade da melhoria dos serviços, considerando a amplitude das atividades do judiciário e a busca de soluções para uma gestão eficiente.

A pandemia do coronavírus ocasionou uma rápida adaptação tecnológica, obrigando o Poder Judiciário a repensar sua atuação para manter sua estrutura em funcionamento, desafiando seus gestores a pensarem novas formas de trabalho. Nesse contexto de transformação contínua emerge a necessidade de novos ciclos de inovação, para criação de novos serviços, adaptação dos processos de trabalho, sendo necessário envolver e desenvolver as pessoas para novas habilidades.

Esse contexto envolve as competências dos magistrados e magistradas para:

- Utilizar com eficiência as tecnologias disponíveis.
- Reavaliar os procedimentos tendendo à simplificação e à desburocratização.
- Criar fluxos que resultem em melhor produtividade e agilidade processual.
- Gerir com eficiência as rotinas de trabalho e os recursos no âmbito de atuação.
- Adotar métodos inovadores e tecnologias adequadas à efetividade da jurisdição.
- Promover trabalho em equipe, organização, eficiência e inovação nas práticas judiciárias e institucionais.

Nesse sentido, a atividade formativa tem em vista que as tecnologias voltadas ao desenvolvimento de culturas de inovação são fundamentais para otimizar e potencializar recursos de uma organização, bem como, conectar o capital intelectual junto ao propósito institucional, assim como considera a criatividade e a inventividade como princípios fundamentais para o desenvolvimento de culturas de inovação, configurando-se como potencializadoras das ideias e discussões disruptivas, fundamentais para a produção de novas realidades nas organizações.

Propõe, assim, a troca de conhecimentos em todo ecossistema da Justiça, baseado em sete premissas, que foram inspiradas nas principais referências mundiais sobre a era exponencial:



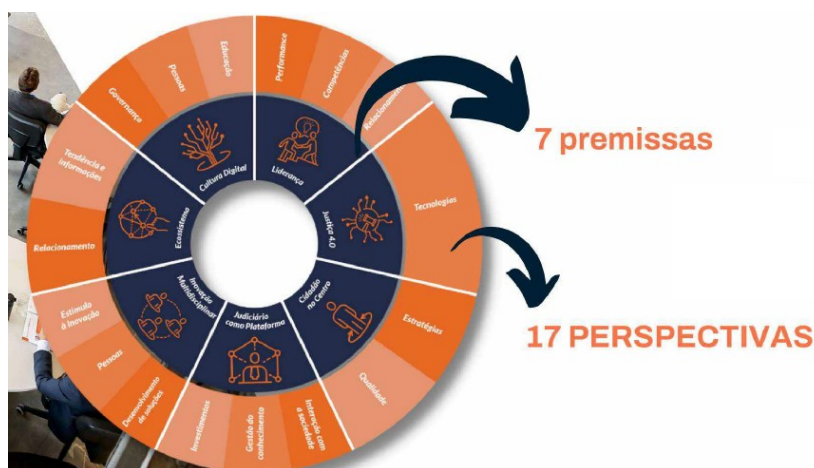
| | | |
|--|--|--|
| | <p>TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p>Consultoria em Inovação e Modernização</p> <p>Regime jurídico: Lei Federal 14.133/2005 e Resolução CNJ nº 468/2022</p> | <p>Nº PA / ANO:</p> <p>TJ-ADM-2023/51254</p> |
|--|--|--|

Essas premissas provocam a reflexão sobre como transformar o Sistema de Justiça por meio da mudança de *mindset*, da promoção e do investimento na inovação tecnológica com o propósito de desenvolver o processo de inovação.

Tal transformação vem sendo objeto de estudo de Ademir Milton Piccoli, advogado e ativista de inovação que desenvolveu o conceito de Judiciário Exponencial com o qual vem atuando em projetos de inovação corporativa em diversos órgãos públicos, com especial foco no Poder Judiciário.

2.2. Objetivos

O programa Judiciário Exponencial é um projeto de aceleração de inovação, voltado para o ecossistema de justiça, que consiste em um processo de diagnóstico, ideação e planejamento, fornecendo subsídios para simplificar os processos de mudança, bem como sinalizar as oportunidades de ações para inovação.



A contratação em estudo pretende viabilizar um processo completo, desde a realização de palestras introdutórias e motivacionais até a concreção de um laboratório de inovação, passando pelo diagnóstico da situação atual e a elaboração de um plano tático, além de concluir com um evento motivacional presencial destinado a apresentar os resultados e garantir a continuidade do projeto.

2.3. Benefícios

- Unificação do conhecimento sobre inovação, entre todas as partes interessadas.
- Definição de uma estrutura adequada para conduzir as iniciativas de Inovação.
- Incremento da produtividade e do engajamento do pessoal envolvido em iniciativas de Inovação.
- Gestão eficiente e eficaz dos recursos do TJBA em iniciativas de Inovação.
- Elevação dos níveis de satisfação dos usuários quanto às soluções disponibilizadas pelo Laboratório de Inovação.

2.4. Alinhamento Estratégico

A demanda está alinhada com o Plano Estratégico do TJBA, período 2021 a 2026, nos seguintes Macrodesafios:

- M3 – Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional:
 - Objetivo: “Desenvolver e implantar projetos de Inteligência Artificial ou automação, que contribuam com a celeridade na tramitação dos processos judiciais”.



| | | |
|---|--|---|
| <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</p> | <h2>TERMO DE REFERÊNCIA</h2> <h3>Consultoria em Inovação e Modernização</h3> <p>Regime jurídico: Lei Federal 14.133/2005 e Resolução CNJ nº 468/2022</p> | <p>Nº PA / ANO: TJ-ADM-2023/51254</p> |
|---|--|---|

- M7 – Promoção da Sustentabilidade:
 - Objetivo: “M7.6 – Melhorar o desempenho do PJBA na Estratégia Nacional de Logística Sustentável – Viabilizar as ferramentas tecnológicas para tornar o PJBA 100% virtual”.
- M8 – Aperfeiçoamento da gestão da Justiça Criminal:
 - Objetivo: “M8.3 – Tornar eletrônicos todos os Processos Criminais”.

A demanda está alinhada com o Plano Diretor de TIC do Poder Judiciário do Estado da Bahia, Período 2023-2024, especificamente com respeito ao objetivo estratégico OB07: Buscar a Inovação de Forma Colaborativa.

A demanda está prevista no Plano de Contratações de STIC, exercício 2023, Item 30:

- “Serviço Especializado em IA, Ciência de Dados e Automação”.

2.5. Referência aos Estudos Preliminares

Este Termo de Referência foi elaborado com base nas informações contidas no Documento de Oficialização da Demanda (DOD) encaminhado pela SETIM – Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização e no conteúdo dos Estudos Preliminares desenvolvidos pela Equipe de Planejamento da Contratação, ambos os documentos constantes no presente processo administrativo.

2.6. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada

O dimensionamento da solução (serviços, número de usuários etc.) atende integralmente ao que foi solicitado pelo demandante.

2.7. Análise de Mercado de TIC

2.7.1. Soluções contratadas por órgãos da Administração Pública

Foram encontradas as seguintes contratações recentes, similares, com seus respectivos objetos:

| Órgão | Processo/Contrato | Objeto |
|-------|---|--|
| MPMG | Processo nº 1091012 / 53 / 2023 (Inexigibilidade) | Contratação da empresa Piccoli Consultoria EIRELI EPP para o evento “Innovation” sendo palestras aos integrantes do MPMG, entre os dias 12 e 13 de abril de 2023, com total de 8 horas de duração, de forma presencial e pela plataforma de videoconferência da empresa. |
| TJPE | Contrato nº 089/2021-TJPE (Inexigibilidade) | Prestação de serviços educacionais na ministração de cursos de aperfeiçoamento de servidores: Oficina de tecnologias aplicadas à Escola Judicial: Festival CRIE — Criatividade, Inovação e Empreendedorismo no Poder Judiciário, Hackathon, maratona para desenvolvimento de solução para atingimento de metas por servidores e magistrados do TJPE, na modalidade telepresencial (online), no total de 86 horas, |
| TJRO | Contrato nº 105/2021 (Inexigibilidade) | Contratação da empresa Piccoli Consultoria EIRELI EPP para ministrar o curso “Cultura da Inovação e Transformação Digital Aplicado ao Direito”, na modalidade Educação à Distância – EAD, aos Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. |
| TJRR | Contrato nº 25/2020 (Inexigibilidade) | Prestação de Serviços de consultoria para acelerar o Processo de Inovação e Transformação do Poder Judiciário do Estado de Roraima. |
| TJSE | Processo nº 2022/21654 (Inexigibilidade) | Prestação de 06 (seis) horas/aula, ministradas pelo facilitador Henrique Portella, através da empresa Piccoli Consultoria EIRELI, no curso “Oficina de Alfabetização de Dados”, para os servidores do TJSE. |



| | | |
|---|--|--|
| <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</p> | <p>TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p>Consultoria em Inovação e Modernização</p> <p>Regime jurídico: Lei Federal 14.133/2005 e Resolução CNJ nº 468/2022</p> | <p>Nº PA / ANO:</p> <p>TJ-ADM-2023/51254</p> |
|---|--|--|

2.7.2. Definição e Justificativa da Escolha da Solução Adotada

Tratando a demanda de um serviço altamente especializado, o requisito essencial é a expertise da potencial contratada para o desenvolvimento das atividades previstas. Neste sentido, nada mais adequado que contratar a empresa que desenvolveu a metodologia a ser aplicada e que já vem promovendo transformação similar em diversos órgãos da Justiça. Com tal finalidade, foi convocada a empresa J.Ex – Judiciário Exponencial, autora da proposta que serve como base aos presentes estudos.

Conforme sintetizado acima, essa proposta envolve quatro fases:

- Apresentação dos desafios e da metodologia a ser utilizada, com a participação de palestrantes especializados.
- Identificação das necessidades e das metas a serem atingidas.
- Elaboração de plano tático para atingimento dessas metas.
- Orientação e acompanhamento dos servidores do TJBA que serão incumbidos de conduzir o processo de inovação.
- Apresentação motivacional para a comunidade do Judiciário baiano, tendendo a consolidar o projeto e transformar o processo de inovação em objetivo central do PJBA.

Segundo Ademir Piccoli, idealizador do Judiciário Exponencial, *“Inovação é um assunto muito debatido e está em pauta no Judiciário do Brasil inteiro. Ela está sendo construída em laboratórios para que pessoas com conhecimentos diferentes discutam, de forma horizontal, melhorias nas Instituições. Quando há pessoas de múltiplas áreas e de lugares diversos, a probabilidade de encontrar uma solução diferente é muito maior que reunir uma equipe que trabalha junto o dia todo. Inovar é diferente de ser criativo, porque para inovar é preciso ter método para que comecemos uma reunião para determinado problema e ao final cheguemos a uma solução.”*

Com essas premissas, o TJBA pretende contratar uma consultoria especializada que viabilize as seguintes atividades:

1. *Kick Off* de Inovação: Curadoria para realização do evento de lançamento do Movimento de Inovação no Poder Judiciário do Estado da Bahia.
2. Diagnóstico de Inovação: Avaliação de 64 aspectos inseridos em 17 perspectivas com base nas 7 premissas do Judiciário Exponencial.
3. Plano Tático em Inovação: Visando ao alinhamento estratégico das ações a serem desenvolvidas.
4. Mentoria para Laboratório de Inovação: Objetivando ajudar na formação das pessoas incumbidas de estruturar e conduzir o laboratório de inovação.
5. Encontro de Inovação: Evento motivacional presencial destinado a apresentar os resultados e garantir a continuidade do projeto.

2.8. Natureza do Objeto

Trata-se da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização, não sendo possível o enquadramento como serviço comum.

A contratação não envolve mão de obra residente.

2.9. Vigência do Contrato

O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado com fundamento no Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.10. Reajuste contratual

Na hipótese de, caso o contrato tenha sido prorrogado, transcorrer um ano contado a partir da data de apresentação da proposta, o reajuste contratual será feito com a aplicação do Índice de



| | | |
|---|--|--|
| <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</p> | <p>TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p>Consultoria em Inovação e Modernização</p> <p>Regime jurídico: Lei Federal 14.133/2005 e Resolução CNJ nº 468/2022</p> | <p>Nº PA / ANO:</p> <p>TJ-ADM-2023/51254</p> |
|---|--|--|

Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, nas condições descritas nas cláusulas da minuta de contrato.

2.12. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

Tratando a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização, não existe hipótese razoável de adjudicação parcelada.

2.13. Modalidade, Tipo de Licitação e Critérios de Aceitabilidade da Proposta

Conforme expressado no tópico 2.8, trata-se da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização. Portanto, com base no artigo 74, inciso III, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitação é inexigível.

2.13.1. Estimativas de preços da contratação

Com base na proposta comercial apresentada pela empresa J.Ex – Judiciário Exponencial, estima-se para esta contratação o valor global de R\$ 257.241,51 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) conforme o seguinte detalhamento:

| Item | Descrição | Valor |
|-----------------------|---------------------------------------|-----------------------|
| 1 | Kick-Off de Inovação | R\$ 44.445,91 |
| 2 | Diagnóstico de Inovação | R\$ 70.590,56 |
| 3 | Plano Tático em Inovação | R\$ 36.602,52 |
| 4 | Mentoria para Laboratório de Inovação | R\$ 36.602,52 |
| 5 | Encontro de Inovação | R\$ 69.000,00 |
| Valor Global ⇒ | | R\$ 257.241,51 |

Todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta contratação, tais como mão de obra, impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros, transporte, estadia, alimentação e demais despesas inerentes, correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo ao CONTRATANTE, o reembolso de despesas com transporte, hospedagem e outros custos operacionais, não previstos neste Termo de Referência, que devem ser de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.13.2. Critérios de qualificação técnica para a habilitação

Tratando-se – nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 – de “*empresa de notória especialização*”, cujo “*conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica*” permite inferir que o seu trabalho é “*essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato*”, não cabe a definição de exigências adicionais para qualificação técnica, sendo a capacidade da CONTRATADA amplamente atestada por seus antecedentes no mercado.

2.13.3. Da subcontratação

Não será admitida a subcontratação.

2.13.4. Do consórcio

Tratando a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização cuja capacidade é plenamente suficiente ao



| | | |
|---|--|--|
| <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</p> | <p>TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p>Consultoria em Inovação e Modernização</p> <p>Regime jurídico: Lei Federal 14.133/2005 e Resolução CNJ nº 468/2022</p> | <p>Nº PA / ANO:</p> <p>TJ-ADM-2023/51254</p> |
|---|--|--|

atendimento da demanda, não há nada que justifique a participação de empresas em consórcio.

2.14. Impacto Ambiental da Contratação

Não foram identificados impactos negativos que possam derivar-se desta contratação.

2.15. Conformidade Técnica e Legal

A execução do contrato deverá atender plenamente às determinações da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e normas correlatas.

2.16. Obrigações da Contratada

São obrigações da Contratada, além das previstas na Lei 14133/21 e na minuta de contrato:

- I. Disponibilizar remotamente as palestras previstas no Kick off de Inovação e, presencialmente, no Encontro de Inovação.
- II. Disponibilizar os recursos técnicos necessários à transmissão das palestras via Internet.
- III. Criar a identidade visual e as peças de comunicação dos eventos.
- IV. Criar os links de inscrição e controle dos participantes.
- V. Certificar a presença dos participantes que realizarem check-in online durante as transmissões até o limite de 500 pessoas certificadas.
- VI. Armazenar as palestras na plataforma de streaming do Judiciário Exponencial.
- VII. Realizar o kick off com o time de projeto para sensibilização e alinhamento do diagnóstico.
- VIII. Elaborar e aplicar o formulário eletrônico da pesquisa quantitativa e o relatório compilado de todos os respondentes.
- IX. Realizar entrevistas para análise qualitativa e relatório de compilação das entrevistas.
- X. Organizar Workshop Jogo (Planning Poker) para análise e alinhamento dos resultados das pesquisas.
- XI. Elaborar relatório de resultados e resposta final (organizacional) ao formulário de pesquisa.
- XII. Apresentar relatório final contendo todo o detalhamento das informações recolhidas.
- XIII. Cruzar a matriz SWOT com o diagnóstico efetuado.
- XIV. Ajudar na definição das estratégias de inovação a serem adotadas.
- XV. Definir as perspectivas do mapa da inovação.
- XVI. Criar objetivos que traduzam as estratégias e à definição de indicadores e metas,
- XVII. Elaborar o mapa estratégico da inovação.
- XVIII. Executar o desdobramento dos objetivos em projetos e ações.
- XIX. Definir o escopo macro de cada projeto e ação.
- XX. Orientar a priorização dos projetos utilizando o método MUDGE.
- XXI. Criar os planos de ação.
- XXII. Elaborar o checklist das atividades preventivas e corretivas que precisam ser desenvolvidas (5W2H).
- XXIII. Realizar apresentação final do trabalho num evento presencial, em data a ser definida pelo CONTRATANTE.

2.17. Obrigações do Contratante

São obrigações do Contratante, além das previstas na Lei 14133/21 e na minuta de contrato:



| | | |
|--|--|--|
| | <p>TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p>Consultoria em Inovação e Modernização</p> <p>Regime jurídico: Lei Federal 14.133/2005 e Resolução CNJ nº 468/2022</p> | <p>Nº PA / ANO:</p> <p>TJ-ADM-2023/51254</p> |
|--|--|--|

- I. Disponibilizar as informações necessárias à execução dos trabalhos.
- II. Difundir entre magistrados e servidores os objetivos do projeto e a forma de participação nas diversas fases da execução.
- III. Disponibilizar os recursos necessários à realização presencial do Encontro de Inovação, nas instalações do Tribunal de Justiça.
- IV. Verificar e aprovar os produtos gerados.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO DO CONTRATO

3.1. Principais Papéis

- Preposto: funcionário representante da empresa contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
- Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Demandante da solução, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente;
- Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;
- Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa do órgão, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes, obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e demais obrigações contratuais;
- Fiscal Demandante do Contrato: servidor representante da Área Demandante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista de negócio e funcional da solução de TIC.

3.2. Dinâmica da Execução

Prazos contados a partir da assinatura do contrato:

| Fase | Descrição | Prazo |
|------|---------------------------------------|--|
| 1 | Kick-Off de Inovação | 30 (trinta) dias corridos |
| 2 | Diagnóstico de Inovação | 60 (sessenta) dias corridos |
| 3 | Plano Tático em Inovação | 90 (noventa) dias corridos |
| 4 | Mentoria para Laboratório de Inovação | Sob requisição do CONTRATANTE, após entrega do Plano Tático |
| 5 | Encontro de Inovação | Após entrega do Plano Tático, em data a ser definida pelo CONTRATANTE. |

3.3. Instrumentos Formais de Solicitação

Constituirão instrumentos formais de solicitação as comunicações via e-mail (correio eletrônico) ou através do site Web, por procedimentos específicos, com controle de acesso por senha.

3.4. Serviços a serem executados pela CONTRATADA

3.4.1. Locais e horários de Prestação dos Serviços

Via de regra, os serviços serão prestados remotamente, cabendo à CONTRATADA disponibilizar os recursos necessários.



| | | |
|---|--|---|
| <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</p> | <h2>TERMO DE REFERÊNCIA</h2> <h3>Consultoria em Inovação e Modernização</h3> <p>Regime jurídico: Lei Federal 14.133/2005 e Resolução CNJ nº 468/2022</p> | <p>Nº PA / ANO: TJ-ADM-2023/51254</p> |
|---|--|---|

Durante as fases de Diagnóstico e Plano Tático, prévio alinhamento com a gestão do contrato, a CONTRATADA poderá executar serviços presenciais obrigando-se a assumir toda e qualquer despesa adicional (passagens, alimentação, hospedagem etc.).

O Encontro de Inovação será efetuado nas instalações do TJBA, cabendo ao CONTRATANTE a disponibilização dos recursos necessários (salas, áudio/vídeo, coffe-break etc.) e à CONTRATADA as despesas de contratação, deslocamento, hospedagem e alimentação do(s) palestrante(s).

3.4.2. Acompanhamento dos prazos de garantia e Níveis Mínimos de Serviços (NMS)

Tratando-se de contratação direta de serviços técnicos especializados com empresa de notória especialização, não se identifica a necessidade de estabelecer níveis mínimos de serviços. Caso a execução seja omissa ou insuficiente, caberá aplicar as penalidades previstas no contrato e na legislação aplicável.

3.5. Acompanhamento da Execução

O preposto, indicado pela CONTRATADA como seu representante na reunião de alinhamento, possuirá atribuições de Gerente do Contrato, e será o responsável por acompanhar a execução e atuar como interlocutor principal junto ao CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, administrativas e outras correlatas, referentes ao andamento contratual. Este serviço, de gerenciamento do contrato e dos diversos serviços nele contemplados, será prestado sem ônus específico.

Pela parte do CONTRATANTE, as decisões operacionais serão tomadas pela Secretaria de Informação e Comunicação – SETIM, que será incumbida de fiscalizar a execução e efetuar as notificações pertinentes, podendo exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato.

Para facilitar o planejamento e o controle de execução dos serviços, o Preposto da Contratada e o Gestor do Contrato efetuarão reuniões periódicas ou programadas, preferencialmente remotas, podendo este último, em atenção a circunstâncias específicas, dispensar reuniões já previstas ou convocar, em caso de necessidade, reuniões extraordinárias, às que o Gerente do Contrato deverá concorrer no prazo máximo de dois dias úteis.

Adicionalmente, toda a coordenação técnica e administrativa (planejamento dos serviços, logística de execução, controle da frequência dos profissionais, cumprimento de férias e demais obrigações trabalhistas etc.) será responsabilidade do Preposto da CONTRATADA.

Como meios de comunicação oficiais entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, poderão ser utilizados os seguintes:

- Portal de atendimento (com usuário e senha).
- E-mail.
- Termo de Notificação.

Os documentos relacionados acima terão validade legal para fins de aferição de resultados, comprovação, contestação, entre outros.


A emissão de aceite dos serviços pelo CONTRATANTE não exige a CONTRATADA da responsabilidade pela correção de erros porventura identificados, sem ônus adicional. Surgindo deficiências durante a execução dos serviços, o CONTRATANTE requererá, por escrito, a resolução dos problemas, ficando a CONTRATADA obrigada a providenciar a recomposição do nível de serviços condizente com as exigências desta contratação.

3.6. Recebimento Provisório e Definitivo

3.6.1. Termo de Recebimento Provisório

Serão dispensados de recebimento provisório os produtos Kick-off de Inovação, Mentoria para Laboratório de Inovação e Encontro de Inovação. Quanto aos itens restantes, o recebimento provisório atenderá às seguintes condições:



| | | |
|---|--|---|
|  <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</p> | <h2>TERMO DE REFERÊNCIA</h2> <h3>Consultoria em Inovação e Modernização</h3> <p>Regime jurídico: Lei Federal 14.133/2005 e Resolução CNJ nº 468/2022</p> | <p>Nº PA / ANO: TJ-ADM-2023/51254</p> |
|---|--|---|

- Diagnóstico de Inovação: Será emitido o recebimento provisório em oportunidade da apresentação do Relatório Final do Diagnóstico, podendo o Gestor do Contrato solicitar alterações no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- Plano Tático em Inovação: Será emitido o recebimento provisório em oportunidade da entrega do mesmo, podendo o Gestor do Contrato solicitar alterações no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

3.6.2. Termo de Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo dos produtos Kick-off de Inovação, Mentoria para Laboratório de Inovação e Encontro de Inovação será emitido imediatamente após a sua realização, independentemente de recebimento provisório.

Quanto aos itens Diagnóstico de Inovação e Plano Tático em Inovação, não havendo objeções por parte do Gestor do Contrato, o recebimento definitivo será emitido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

Caso o Gestor do Contrato tenha solicitado alterações, a CONTRATADA deverá reapresentar em igual prazo os documentos questionados, acatando as alterações solicitadas, ou justificar a inviabilidade das mesmas acrescentando os fundamentos dessa decisão.

3.7. Forma de Pagamento

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal correspondente a cada fase do serviço, com base em contrato previamente assinado entre as partes, reservando-se o CONTRATANTE o direito de não atestá-la para o pagamento se os dados constantes estiverem em desacordo com a proposta ou, ainda, se o objeto fornecido não estiver em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após regularização da situação.

O atesto na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta. Na ausência do gestor, o atesto será dado por gestor substituto.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da apresentação da nota fiscal e certidões negativas abaixo, ao gestor/fiscal do contrato ou seus substitutos:

- de débitos tributários e dívida ativa federal, estadual e municipal
- de débitos trabalhistas;
- de regularidade do FGTS;
- negativa correccional (CGU-PJ/CEIS/CNEP/CEPIM);
- de falência e concordata.

O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, no contrato, na nota de empenho e vinculado à conta-corrente da CONTRATADA.

3.8. Transferência de Conhecimento

Os meios de transferência do conhecimento estão claramente detalhados no tópico 2.16. Obrigações da Contratada e na Proposta Comercial anexa a este Termo de Referência.

3.8.1. Transição Contratual

Não se aplica. O escopo do contrato é finito e com prazo determinado de execução.

3.8.2. Encerramento Abrupto do Contrato

Poderá haver interrupção contratual em caso de descumprimento do contrato por parte da CONTRATADA, em cujo caso aplicar-se-ão as penalidades cabíveis na legislação e no instrumento de contrato.

Em caso de encerramento abrupto do contrato deverá ser iniciado imediato planejamento de nova contratação.



| | | |
|--|--|--|
| | <p>TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p>Consultoria em Inovação e Modernização</p> <p>Regime jurídico: Lei Federal 14.133/2005 e Resolução CNJ nº 468/2022</p> | <p>Nº PA / ANO:</p> <p>TJ-ADM-2023/51254</p> |
|--|--|--|

3.9. Qualificação Técnica Profissional

A composição da equipe técnica deverá ser provida e dimensionada pela CONTRATADA, estabelecendo adequada relação entre a quantidade e produtividade individual dos profissionais por ela disponibilizados e o prazo contratual, assumindo toda a responsabilidade trabalhista e de normas de segurança do trabalho, além dos impostos e tributos aplicáveis. Estes profissionais deverão dispor de ferramentas e insumos necessários e suficientes à execução dos serviços

3.10. Garantia Contratual

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual de 5% e nas condições descritas na minuta do contrato.

4. REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

Conforme Proposta Comercial anexa a este Termo de Referência, os requisitos técnicos específicos são:

4.1. Kick-Off de Inovação

4.1.1. Principais temas

- Movimento de inovação.
- Inovação em tempo de cultura digital.
- Principais cases de inovação no Ecossistema de Justiça.
- Tendências de comportamento.
- Ferramentas para inovação.

4.1.2. Entregas

- Organização do evento.
- Apoio na montagem da agenda.
- Convite dos palestrantes, agendamento de testes e gestão dos termos de uso de imagem.
- Transmissão do encontro.
- Emissão de certificado para participantes que realizarem check-in online (durante a transmissão).
- Criação de identidade visual e peças de comunicação do evento.
- Criação de link de inscrição e controle dos participantes.
- Inclusão das palestras na plataforma de streaming do JE.

4.1.3. Carga horária

- 1 dia de evento online – 8 (oito) horas – podendo, a critério do CONTRATANTE, ser dividido em dois dias de 4 (quatro) horas para não obstaculizar o normal funcionamento das diversas unidades do PJBA.

4.1.4. Participantes

- Até 500 (quinhentas) pessoas certificadas – Online.

4.2. Diagnóstico de Inovação

4.2.1. Objetivo

- Proporcionar uma avaliação comentada em termos de maturidade do cenário atual da organização detalhando as principais fragilidades e propondo as devidas soluções.



| | | |
|---|--|---|
| <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</p> | <p>TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p>Consultoria em Inovação e Modernização</p> <p>Regime jurídico: Lei Federal 14.133/2005 e Resolução CNJ nº 468/2022</p> | <p>Nº PA / ANO: TJ-ADM-2023/51254</p> |
|---|--|---|

4.2.2. Etapas

- Alinhamento.
- Sensibilização.
- Pesquisa Quantitativa.
- Pesquisa Qualitativa.
- Workshop de Alinhamento.
- Elaboração do Relatório do Diagnóstico.

4.2.3. Entregas

- Reunião de abertura do projeto para levantamento das informações iniciais da gestão.
- Kick off com o time de projeto para sensibilização e alinhamento do diagnóstico.
- Aplicação do Formulário eletrônico da pesquisa quantitativa e relatório compilado de todos os respondentes.
- Realização de entrevistas para análise qualitativa e relatório de compilação das entrevistas.
- Workshop Jogo (Planning Poker) para análise e alinhamento dos resultados das pesquisas.
- Relatório de resultados e resposta final (organizacional) ao formulário de pesquisa.
- Relatório final contendo todo o detalhamento.

4.2.4. Etapas

- Alinhamento:
 - Alinhamento com a alta gestão para definição das expectativas com relação à inovação a serem alcançadas.
 - Compreensão da cultura da gestão e das ações de inovação já adotadas ou em curso na organização.
 - Definição dos interlocutores e demais profissionais que serão envolvidos no processo.
 - Alinhamento das ações com o planejamento estratégico da organização.
 - Definição do cronograma de atividades.
- Sensibilização:
 - Sensibilização da equipe com relação ao projeto.
 - Repasse da metodologia a ser utilizada para aplicação do diagnóstico.
 - Instruções para preenchimento da pesquisa quantitativa.
 - Definição geral sobre o agrupamento para realização da pesquisa qualitativa.
- Pesquisa Quantitativa:
 - Disponibilização de formulário eletrônico para realização da pesquisa quantitativa.
 - Compilação de resultados.
 - Geração de relatórios com as respostas de cada respondente.
 - Envio do relatório para cada respondente por e-mail.
 - Canal de dúvidas para esclarecimentos (suporte) dos respondentes.
- Pesquisa Qualitativa:
 - Disponibilização de roteiro para realização das entrevistas.



| | | |
|---|--|---|
| <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</p> | <p>TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p>Consultoria em Inovação e Modernização</p> <p>Regime jurídico: Lei Federal 14.133/2005 e Resolução CNJ nº 468/2022</p> | <p>Nº PA / ANO: TJ-ADM-2023/51254</p> |
|---|--|---|

- Criação dos grupos (de 3 pessoas no máximo) para realização das entrevistas.
- Compilação dos dados de cada entrevista.
- Relatório das entrevistas realizadas.
- Workshop de Alinhamento:
 - Disponibilização do roteiro de condução do workshop.
 - Apresentação e condução do workshop.
 - Uso de dinâmica de compatibilização de respostas.
 - Compilação de resultados do workshop.
- Elaboração do Relatório do Diagnóstico:
 - Elaboração do relatório final com a definição da maturidade da organização com relação à inovação.

4.3. Plano Tático em Inovação

4.3.1. Objetivo

- Imersão de alinhamento estratégico das ações que serão desenvolvidas para inovação.

4.3.2. Etapas

- SWOT.
- Estratégia.
- Objetivos.
- Indicadores e Metas.
- Projeto e Ações.
- Plano de Ação.

4.3.3. Entregas

- Cruzamento da matriz SWOT com o Diagnóstico.
- Ajuda na definição das estratégias de inovação a serem adotadas.
- Definição das perspectivas do mapa da inovação.
- Criação de objetivos que traduzam as estratégias, e à definição de indicadores e metas.
- Elaboração de um mapa estratégico da inovação.
- Desdobramento dos objetivos em projetos e ações.
- Definição do escopo macro de cada projeto e ação.
- Priorização dos projetos utilizando O método MUDGE.
- Criação dos planos de ação.
- Detalhamento do 5W2H.
- Apresentação final do trabalho.


4.4. Mentoria para Laboratório de Inovação

4.4.1. Objetivo

- Ajuda na formação das pessoas que vão estruturar e conduzir o laboratório de inovação.

4.4.2. Entregas



| | | |
|---|--|---|
|  <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</p> | <p style="text-align: center;">TERMO DE REFERÊNCIA Consultoria em Inovação e Modernização Regime jurídico: Lei Federal 14.133/2005 e Resolução CNJ nº 468/2022</p> | <p>Nº PA / ANO: TJ-ADM-2023/51254</p> |
|---|--|---|

- Reuniões periódicas de acompanhamento da implementação de laboratório de inovação.

4.4.3. Carga horária

- Estimada em 8 (oito) horas de mentoria.

4.4.4. Participantes.

- Até 10 (dez) pessoas – Online.

4.5. Encontro de Inovação

4.5.1. Objetivo

- Imersão em conteúdos e práticas com o propósito de ampliar os conhecimentos sobre inovação no ecossistema de Justiça, a partir da curadoria da equipe do Judiciário Exponencial, construindo, em conjunto, uma jornada de conhecimento com temas voltados para tecnologia, cultura digital, liderança, gestão, design e outros temas tendentes à inovação do PJBA.

4.5.2. Principais temas

- Movimento de inovação.
- Inovação em tempo de cultura digital.
- Principais cases de gestão de processos no Ecossistema de Justiça.
- Painel de cases das Procuradorias.
- Ferramentas para definição de produtos.

4.5.3. Entregas

- Apoio na organização do encontro.
- Suporte na montagem da agenda e convite dos palestrantes.
- Organização das inscrições e disponibilização das credenciais.
- Emissão de certificado digital para participantes que estiverem presentes em até 10 dias após o evento.
- Criação de identidade visual e peças de comunicação do evento.
 - Arte convite 1920x1080 e 1080x1080
 - Card de divulgação dos palestrantes
 - Credencial (arte e impressão de 100 unidades)
 - Banner de boas vindas (arte e impressão)

4.5.4. Carga horária

- Até 8 (oito) horas.

4.5.5. Participantes.

- Até 100 (cem) pessoas – Presencial.

